



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 065/2025

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10/07/2025

As 14:21hs sob N.º 191/25

SENHOR PRESIDENTE:

Angélica
SECRETARIA

O Vereador **Elzino Rodrigues Pereira Junior** e demais edis abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo nº 129 do Regimento Interno, vem, respeitosamente perante essa digna Mesa Diretora, requerer que recebida a presente, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação, **SUGERINDO-LHE** que seja construído uma rampa de acessibilidade na entrada principal da Escola Municipal Thais Emerim.

JUSTIFICATIVA

ESTE DOCUMENTO É
DEFERIDO
PRESIDENTE

A construção de uma rampa de acessibilidade na entrada principal da Escola Municipal Thais Emerim é uma medida essencial para garantir o direito de acesso pleno e seguro a todos os alunos, servidores, pais e visitantes com mobilidade reduzida ou deficiência física. A acessibilidade é um princípio fundamental previsto na **Constituição Federal de 1988**, no **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** e em diversas normas técnicas da **ABNT (NBR 9050/2020)**, que orientam a eliminação de barreiras arquitetônicas nos espaços públicos, especialmente em instituições de ensino.

Atualmente, a ausência de uma rampa na entrada principal da escola representa uma limitação no acesso de cadeirantes, pessoas com dificuldades de locomoção, gestantes, idosos e demais cidadãos que necessitam de condições facilitadas de deslocamento. Além disso, a construção da rampa reforça o compromisso da escola com a inclusão, a equidade e a dignidade das



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

peessoas, promovendo um ambiente mais acolhedor e democrático. Portanto, a instalação da rampa de acessibilidade não é apenas uma adequação à legislação vigente, mas uma ação de respeito aos direitos humanos e de valorização da cidadania.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos
10 dias do mês Julho de 2025.

Elzino Rodrigues Pereira Junior

Vereador